

LEI MUNICIPAL N.º 1976, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

“Autoriza abertura de Crédito Especial, que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2021, com a seguinte classificação:

12 – Encargos Gerais do Município

12.01 – Encargos Especiais

28.846.0000.0.010 – Amortização do Passivo Atuarial RPPS – Aliq. Suplementar	
3.1.91.13.00.00.00.00-0031 – Obrigações Patronais.....	R\$ 225.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00-0020 – Obrigações Patronais.....	R\$ 20.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00-0040 – Obrigações Patronais.....	R\$ 75.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00-4500 – Obrigações Patronais.....	R\$ 35.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00-4011 – Obrigações Patronais.....	R\$ 12.000,00
TOTAL	R\$ 367.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º, servirá de recurso valor oriundo de excesso de arrecadação do exercício, no montante de R\$ 225.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais), acrescido das seguintes supressões do orçamento vigente:

12 – Encargos Gerais do Município

12.01 – Encargos Especiais

28.846.0000.0.010 – Amortização do Passivo Atuarial RPPS – Aliq. Suplementar	
3.1.91.13.00.00.00.00-0001 – Obrigações Patronais.....	R\$ 95.000,00

07 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

07.01 – Fundo Municipal da Saúde

10.301.0028.2.0038 – Manutenção da Atenção Básica	
3.1.90.13.00.00.00.00-4500 – Obrigações Patronais.....	R\$ 17.500,00
3.1.91.13.00.00.00.00-4500 – Obrigações Patronais.....	R\$ 17.500,00

07 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

07.01 – Fundo Municipal da Saúde

10.128.0029.2.0049 – Capacitação e Treinamento de Servidores

3.1.90.13.00.00.00.00-4011 – Obrigações Patronais..... R\$ 5.000,00

3.1.91.13.00.00.00.00-4011 – Obrigações Patronais..... R\$ 2.000,00

3.1.90.39.00.00.00.00-4011 – Obrigações Patronais..... R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 142.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 04 de Agosto de 2021.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário da Administração
e Planejamento em Exercício.